Anexo do Des. n.º 1029

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.007

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido, por esta Lei, no corrente exercício, um auxílio de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) ao Albergue Noturno "Domingos Albano", destinado à conclusão das obras de sua instalação.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta dos recursos provenientes da Lei nº 786, de 6 de dezembro de 1961.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, Cellula Mater da Nacionalidade, em 4 de Maio de 1964.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 5/5/64

29/64. a

20.000 - 3/64 - 22x32